



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/SAC-PR/2013
(Processo Administrativo nº 00055.000487/2013-18)

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, Página 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 26/04/2012, Seção 1, Página 3.

CONTRATADA

MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº **24.929.614/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 1, Bloco "A", Módulo V, neste ato representada por seu sócio, Senhor **FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.384.712- SSP/DF, e do CPF nº 189.763.361-00.

As partes supra identificadas ajustam e, por este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4/SAC-PR/2013, originário do Processo nº 00055.000487/2013-18, em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e atualizações, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 4/SAC-PR/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2016, nos mesmos moldes já pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal estimado do contrato em referência é R\$ 196.995,98 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 2.363.951,77 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2016 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.0001, PTRES 085680, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 339033, tendo sido emitida as Notas de Empenho 2016NE800006 e 2016NE800011.

3.2. As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.



CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade de até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, respeitadas as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

5.2. E por estarem justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 24 de março de 2016.

CONTRATANTE:


SERGIO CRUZ
Diretor do Departamento de Administração Interna

CONTRATADA:


FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA
Representante Legal
Miranda Turismo e Representações LTDA